



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX  
EDIÇÃO EXTRA

Em 02 de agosto de 2023.

**Atos do Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.776, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
2012	Promoção Cultural		
2148	Promover festividades comemorativa		
3.3.90.39	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	701	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Valor total dos Créditos R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1ª inciso II, provenientes de excesso de arrecadação, fruto do Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Cultura.

**Art. 3º** - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 50% (cinquenta por cento), relativo ao previsto no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, 02 de agosto de 2023.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito